



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.529 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO  
‘BARRACA MELHOR DECORADA’ DA XXIV  
FESTA UAI.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso “**Barraca Melhor Decorada**” da XXIV Festa UAI, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JULHO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI  
Secretária Municipal de Turismo



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO  
**CONCURSO "BARRACA MELHOR DECORADA"**  
FESTA UAI/2006

## **DO REGULAMENTO**

Art. 1º - O concurso para a escolha da Barraca Melhor Decorada faz parte da programação da **XXIV FESTA UAI**, com o objetivo de incentivar cada Entidade (Barraca) participante a exaltar as tradições mineiras e as características de nossa região. A premiação será para apenas 01 (uma) Barraca, não havendo empate.

Art. 2º - É obrigatória a participação de todas as Entidades (Barracas) participantes.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 3º - A premiação será equivalente ao valor do aluguel de uma tenda de 10m X 10m (R\$ 1.000,00).

Art. 4º - O prêmio/pagamento será efetuado após o encerramento da **XXIII FESTA UAI**, em cheque da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, mediante apresentação de recibo e/ou comprovante de recebimento da Entidade vencedora.

## **DO JURI**

Art. 5º - A Comissão Julgadora será composta por membros da Sociedade, indicados pela Secretaria Municipal de Turismo.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Comissão Julgadora.

\*\*\*\*\*